185/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 069/89. Apresentada em 02/05/89.

ATENDIDA - OFICIO N.º 219/89/FAS:

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 09/maio/1989

Sessão realizada dia 08/maio/1989

Autoria do Vereador:-CARLOS BIRCHES SEBRIAN

APROVADO EM 08/05/89 POR Unanimidade

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente;

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, SUGERE, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se proceder a edificação de UMA UNIDADE ESCOLAR, na área institucional existente no Conjunto Habitacional Osvaldo Geahl, neste Município. Construção esta, com verbas do Município, ou através de firmação de convênio, se for o caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 1.989.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Vereador - Autor -

JUSTIFICATIVA: A edificação da mencionada unidade escolar, viria atender as crianças em idade escolar, residentes nos diversos bairros localizados naquela região, sendo estas, em numero bem elevado e além de servir as crianças residentes no referido Conjunto Habitacional.